



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 307/2020

Flexibiliza a integralização da carga-horária das Atividades Acadêmicas Complementares – AAC em contexto das aulas remotas devido à Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, artigo 11, inciso XXVII;

CONSIDERANDO as discussões e orientações do Grupo de Trabalho Pedagógico – GT Pedagógico, da coordenação do Centro de Extensão e Pesquisa - CEPE e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 24/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Flexibilizar a integralização da carga horária total de Atividades Acadêmicas Complementares - AAC, excepcionalmente, para os estudantes matriculados nos (02) dois últimos semestres dos cursos de graduação, sem considerar o mínimo de carga horária por atividade de acordo com cada categoria - Ensino, Pesquisa, Extensão e Voluntariado - conforme Regulamento, em decorrência da pandemia – Coronavírus (COVID 19).

§1º. As horas acadêmicas serão computadas de forma integral mediante comprovação de certificados obtidos pelas atividades realizadas pelo discente, no formato virtual, desde que em consonância com o campo de atuação de formação acadêmica e profissional em curso.

§2º. Para os estudantes ingressantes a partir de 2018 serão contabilizadas as horas até 100 (cem) horas para os cursos de tecnólogos e, 200 (duzentas) horas para os cursos de bacharelados e licenciaturas.

§3º. Para os estudantes que ingressaram até 2017 permanecerá a integralização do número de cargas horárias de acordo com as orientações anteriores às atualizações vigentes.

Art.2º. Para os estudantes matriculados não concluintes, serão contabilizados o dobro da carga horária por atividade aceitando-se a integralização de 40 horas para cada atividade realizada em formato virtual.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Parágrafo único: Serão aceitos para registro das atividades acadêmicas complementares, participação em eventos científico-cultural realizados em meio digital, com comprovação de certificados, ampliando o número de horas em cada atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=4013581&h=6222DB8A4DCAD4982BC2>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES